

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA.

DIRSE



**GOV
RJ**





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA

SUMÁRIO

1 OBJETIVO.....	3
2 DEFINIÇÕES.....	3
3 DISPOSIÇÕES GERAIS	4
4 TIPOS DE PEDIDO DE REVISÃO	5
5 TIPOS DE PEDIDO DE MANUTENÇÃO	6
6 PROCESSO DE REVISÃO OU MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA.....	7
7 MAPEAMENTO DO PROCESSO	8



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

PREFÁCIO

TÍTULO

Manual de Normas e Procedimentos para a Revisão e Manutenção de Aposentadoria

UNIDADE GESTORA

Gerência de Certidão e Aposentadoria

PÚBLICO ALVO

Diretoria de Seguridade

Gerência de Relacionamento com o Segurado e Pensão

Órgãos Setoriais de Recursos Humanos da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Constituição da República Federativa do Brasil;

Decreto Estadual nº 2.479/1979;

Decreto Estadual nº 46.353/2018;

Decreto Lei nº 220/1975;

Lei Estadual nº 3.189/1999;

Lei Estadual nº 5.260/2008;

Lei Estadual nº 7.628/2017;

Lei Federal nº 10.887/2004;

Resolução Conjunta SEFAZ/RIOPREVIDÊNCIA nº 46/2018.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

OBJETIVO

Definir os procedimentos para a revisão e manutenção de aposentadoria dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

2 DEFINIÇÕES

2.1 TERMOS UTILIZADOS

2.1.1 Reajuste pelo INPC: forma de reajuste dos proventos de aposentadoria que tem como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano anterior.

2.1.2 Requerimento de Revisão de Aposentadoria: requerimento de manifestação de interesse do servidor em requerer a revisão e manutenção dos seus proventos de aposentadoria.

2.1.3 Mapa de Tempo de Serviço: documento preenchido pelo órgão setorial de Recursos Humanos em que consta toda a vida funcional do servidor desde a sua admissão, com os registros de faltas, licenças, promoções, penalidades, afastamentos e qualquer outro tipo de ocorrência.

2.1.4 Paridade: forma de reajuste dos proventos de aposentadoria que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

2.1.5 Regime Geral de Previdência Social - RGPS: é um sistema de previdência, gerido pela autarquia federal Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que vincula obrigatoriamente todos os trabalhadores do setor privado e os servidores públicos não vinculados a regimes próprios de previdência social.

2.1.6 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegura o pagamento de benefícios previdenciários a todos os servidores titulares de cargo efetivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

2.2 SIGLAS UTILIZADAS

- 2.2.1** COOAP - Coordenadoria de Aposentadoria;
- 2.2.2** COOCAP – Coordenadoria de Apoio Previdenciário;
- 2.2.3** DIRSE - Diretoria de Seguridade;
- 2.2.4** GERPE- Gerência de Relacionamento com o Segurado e Pensão;
- 2.2.5** GERCAP – Gerência de Certidão e Aposentadoria;
- 2.2.6** INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;
- 2.2.7** MTS – Mapa de Tempo de Serviço;
- 2.2.8** RGPS – Regime Geral de Previdência Social;
- 2.2.9** RPPS – Regime Próprio de Previdência Social;
- 2.2.10** SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- 2.2.11** TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A execução do processo de revisão e manutenção de aposentadoria deve seguir os métodos descritos neste Manual Normativo.

3.2 A competência para a proposição de alterações no Manual de Normas e Procedimentos para a Revisão e Manutenção de Aposentadoria é da DIRSE, e deverá ser submetido à aprovação da Diretoria Executiva.

3.3 As etapas do processo de revisão e manutenção de aposentadoria serão executadas, necessariamente, respeitando a ordem de sua descrição neste Manual Normativo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

4 TIPOS DE PEDIDO DE REVISÃO

- Revisão da fundamentação legal da aposentadoria;
- Revisão de parcelas da fixação de proventos;
- Revisão da contagem de tempo.

4.1 REVISÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA APOSENTADORIA

É o pedido de revisão de proventos baseado na alteração do fundamento legal da aposentadoria do servidor. Caso o pedido seja deferido, será necessária a republicação do Ato de Aposentadoria com a fixação dos proventos e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para registro.

4.2 REVISÃO DE PARCELAS DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS

É o pedido de revisão de proventos baseado na inclusão ou modificação de parcelas (ou de seus valores) a que o servidor inativo acredita fazer jus na fixação dos seus proventos. Caso seja procedente o pedido, será necessária a republicação do Ato de Aposentadoria com a refixação dos proventos e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para registro.

4.3 REVISÃO DA CONTAGEM DE TEMPO

É o pedido de revisão de proventos baseado no recálculo do tempo de contribuição do servidor computado no seu Mapa de Tempo de Serviço – MTS. Caso o deferimento do pedido gere alteração do valor dos proventos ou da fundamentação legal da aposentadoria, será necessária a republicação do Ato de Aposentadoria com a refixação dos proventos, se for o caso, e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para registro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

5 TIPOS DE PEDIDO DE MANUTENÇÃO

- Reajuste da aposentadoria;
- Isenção de Imposto de Renda;
- Alteração / Atualização de dados Cadastrais.

5.1 REAJUSTE DA APOSENTADORIA

É o pedido de revisão baseado na aplicação de reajuste nos proventos do servidor (pela paridade ou pelo INPC);

5.2 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

É o pedido para concessão de isenção de imposto de renda à luz da Lei Federal nº 7.713/88;

5.3 ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

É o pedido para realizar alterações de: endereço, meios de contato, nome (casamento/divórcio) ou inclusão de representantes legais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

6 PROCESSO DE REVISÃO ou MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA

6.1 O servidor que desejar solicitar revisão ou manutenção de sua aposentadoria deverá agendar dia, horário e o local para comparecer ao atendimento do Rioprevidência ou via fale conosco pelo site do Rioprevidência. E, caso o servidor compareça ao seu órgão setorial de recursos humanos, este poderá abrir o processo eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RJ, e encaminhar ao RIOPREV/COOCAP.

6.2 No dia, horário e local agendado pelo servidor, o atendimento do Rioprevidência irá analisar o pedido e identificar o tipo de revisão ou manutenção. Em seguida, autuará processo eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RJ, que deverá ser encaminhado à RIOPREV/COOCAP.

6.3 A Coordenadoria de Apoio Previdenciário analisará o processo eletrônico de revisão ou manutenção de aposentadoria.

6.4 Caso seja necessário solicitar informações ao Órgão de Origem do servidor, o processo será encaminhado ao referido Órgão, que deverá analisar a solicitação do Rioprevidência, prover as informações necessárias e enviá-lo de volta ao Rioprevidência.

6.5 No caso de alteração da fundamentação legal da aposentadoria ou da fixação dos proventos, caberá à GERCAP deferir o pedido de revisão da aposentadoria, mediante a emissão e assinatura do Ato de Aposentadoria e de Fixação de Proventos.

6.6 Após a formalização do ato, a GERCAP encaminhará o processo à COOAP para adoção das providências necessárias, conforme o Manual de Concessão de Aposentadoria.

6.7 No caso de reajuste de aposentadoria, será verificado se o índice está sendo aplicado anualmente, caso não esteja será aplicado manualmente;

6.8 Para concessão de Isenção de Imposto de Renda a COOCAP enviará o processo para SES/SUPCPMSO órgão responsável pelo deferimento ou indeferimento do pedido, após o retorno, havendo deferimento será implantado, publicado e dado ciência, sendo indeferido será publicado e dado ciência;

6.9 As alterações cadastrais solicitadas serão efetivadas após análise dos documentos encaminhados pelo(a) servidor(a).



7 MAPEAMENTO DO PROCESSO



